



# CMR

Câmara Municipal de Agudos  
UM NOVO TEMPO

## LEI Nº. 2.540 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.993

"Que destina um caixa específico nas agências bancárias".

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Artº. 53, §§ 3º e 8º, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** Todas as Agências Bancárias deverão dispor de um caixa específico para atendimento prioritário de deficientes físicos, idosos e gestantes.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de Setembro de 1.993.

  
**Arqtº. JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Presidente

Publicada e Registrada na forma da Lei

**SILMARA VALÊNCIO NICOLAU**  
Diretora de Secretaria